PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 07082026-01/2026

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa D SOARES & SOARES LTDA - CASA SOARES, inscrita no CNPJ sob n.º 63.334.270/0001-59, com sede Avenida David Campos, Nº 354, Bairro Centro, Cidade de Cristino Castro, estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sus representante legal a senhora Mariana Soares Figueiredo, Brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade e RG nº 1.211.305 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.661.323-93, residente e domiciliada na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade de Cristino Castro, estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristino Castro – PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimetno/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026
b) Edital PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026.
c) Proposta da Contratada

d) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 488.170,56 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), fixo e irreajustável, durante o prazo de vigencia do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNICA

"COTA PRINCIPAL (75%)" – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "MPE" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	15,74	1.416,60
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	9,87	888,30
3	Abobora: Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	8,76	394,20
4	Abobrinha in natura, Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	8,34	375,30
5	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas	NESCAU	Pacotes	225	11,01	2.477,25

	próprias, Embalagem com 400g.					
6	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PÉROLA	Fardo	45	188,74	8.493,30
7	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ADOCYL	Unidade	45	5,62	252,90
8	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	6,07	273,15
9	Alho in natura, embalagem de 200g, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	39,50	1.777,50
10	Arroz branco tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	45	222,24	10.000,80
11	Arroz integral longo, fino, tipo 1 - Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Kilograma	270	5,66	1.528,20

12	Arroz parbolizado tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	45	218,93	9.851,85
13	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUAKER	Pacotes	90	6,10	549,00
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. caixa c/ 12 unid.	GALO	Caixa	24	109,21	2.621,04
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	900	7,87	7.083,00
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	7,70	693,00
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	15,06	1.355,40

	tamanho.					
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	YOKI	Pacotes	90	6,93	623,70
19	Beterraba, característica organoléticas, in natura, tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, ,isenta de sujicidades, com grau de evolução completo de tamanho, transportadas de forma adequada, em perfeito estado de conservação, adequada para o consumo	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	15,11	1.359,90
20	Biscoito doce - tipo "maisena", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Caixa	90	193,25	17.392,50
21	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de	FORTALEZA	Caixa	90	172,94	15.564,60

	papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.					
22	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Caixa	90	170,56	15.350,40
23	Cacau em pó 50% - produto acondicionado em embalagem plástica ou caixa contendo até 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DR. OETKER	Pacotes	45	17,37	781,65
24	Café em Pó – torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Caixa	90	333,53	30.017,70
25	Canela em pó – acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem com aproximadamente 30g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	45	4,27	192,15
26	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, devendo conter máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses	MASTER FRIOS	Kilograma	90	32,88	2.959,20
27	Carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso,	MASTER FRIOS	Kilograma	90	31,16	2.804,40

	sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	9,26	416,70
29	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	13,74	1.236,60
30	Coco ralado, Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídeo de 3g em 100g	SOCOCO	Pacotes	45	7,01	315,45
31	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. C /12 Unid.	MARATÁ	Fardo	24	29,19	700,56

32	cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor cheiro característico, embalagem com aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 15 unidades.	MARATÁ	Fardo	24	26,88	645,12
33	Couve manteiga tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados,	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	12,23	550,35
34	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PIRACANJUBA	Unidade	90	5,14	462,60
35	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	90	4,76	428,40
36	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em Pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações	VITORIA	Kilograma	90	8,08	727,20

	nutricionais do produto.					
37	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	90	9,37	843,30
38	Farinha de trigo sem fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	90	8,37	753,30
39	Farinha láctea, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	90	7,51	675,90
40	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	90	13,70	1.233,00
41	Feijão preto tipo: 01, Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	90	13,18	1.186,20
42	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO - produto constituído por amido de milho ou fécula de mandioca, Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro	ROYAL	Unidade	24	7,80	187,20

	em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega					
43	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, Fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Fardo	90	42,51	3.825,90
44	Frango (coxa e sobrecoxa) congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 18 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Caixa	90	300,75	27.067,50
45	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo Pacotes de 1 kg,	MARINGA	Caixa	90	235,88	21.229,20

	acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.					
46	Frango congelado. Embalagem em polietileno atóxico transparente.com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	MARINGA	Caixa	90	278,04	25.023,60
47	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	9,06	815,40
48	Iogurte - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA,	DANONE	Litro	90	13,12	1.180,80

	com prazo de validade mínimo de 30 dias.					
49	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	9,67	870,30
50	Leite de soja sem lactose alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja. Embalagem 400g.	SOYA	Litro	45	17,55	789,75
51	Leite em pó desnatado identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g. Fardo com 50 unid.	CAMPONESA	Fardo	90	422,43	38.018,70
52	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Fardo	90	458,54	41.268,60
53	Linguiça Toscana: de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	DÁLIA	Kilograma	90	26,50	2.385,00
54	Maçã, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 80 a 100g, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	16,01	720,45
55	Macarrão espaguete, embalagem com 400g,	ESTRELA	Pacotes	450	4,90	2.205,00

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
56	Macarrão parafuso embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	450	7,98	3.591,00
57	Macaxeira : Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	10,48	943,20
58	Mamão papaia, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	8,48	381,60
59	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	9,25	416,25
60	Maracujá – de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	14,64	1.317,60
61	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação	PRIMOR	Unidade	45	11,83	532,35

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
62	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	900	4,75	4.275,00
63	Melão, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	7,86	353,70
64	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	90	8,00	720,00
65	Milho para mungazá – tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	90	4,29	386,10
66	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	90	5,03	452,70
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do	QUERO	Unidade	45	6,07	273,15

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
68	Neston embalagem com 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	NESTLE	Unidade	90	10,21	918,90
69	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRANOL	Caixa	45	249,17	11.212,65
70	Orégano, produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratadas, embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	24	4,09	98,16
71	Ovos de galinha, íntegros, 1ª tamanho médio e grande.	AVINE	Cartela	90	26,32	2.368,80
72	Pão doce, tipo hot dog; peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no	MASSA FINA	Unidade	450	9,57	4.306,50

	ato da entrega					
73	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	8,12	365,40
74	Pêra verde de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	19,20	864,00
75	Pimenta do reino moída, embalagem com 100g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 12 unid.	MARATÁ	Fardo	24	66,65	1.599,60
76	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	11,63	523,35
77	Polpa de fruta, sabores variados, embalagem plástica, transparente. Embalagem com 5600g	POLFRUTAS	Pacotes	90	11,51	1.035,90
78	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	12,83	577,35
79	Requeijão cremoso: – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em	DANONE	Kilograma	45	12,28	552,60

	embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.					
80	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DU NORTE	Kilograma	90	2,91	261,90
81	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Caixa	45	335,95	15.117,75
82	Tangerina, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	45	10,56	475,20
83	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	90	14,71	1.323,90
84	Uva verde / roxa de 1ª qualidade, de tamanho médio,	IN NATURA / PRODUTO	Kilograma	90	19,06	1.715,40

	com polpa intacta e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	RURAL				
85	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MINHOTO	Unidade	90	5,47	492,30
TOTAL						370.291,38
(trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)						

COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI

"COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI" – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "MPE", sem prejuízo de sua participação nos lotes da COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNICA.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	15,03	450,90
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	9,43	282,90
3	Abobora: Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	8,37	125,55
4	Abobrinha in natura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	7,96	119,40
5	Achocolatado (em pó,	NESCAU	Pacotes	75	10,51	788,25

	instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.					
6	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PÉROLA	Fardo	15	80,25	2.703,75
7	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ADOCYL	Unidade	15	5,37	80,55
8	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	5,80	87,00
9	Alho in natura, embalagem de 200g, de 1ª qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	37,72	565,80
10	Arroz branco tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	15	212,24	3.183,60
11	Arroz integral longo, fino,	REALENGO	Kilograma	90	5,41	486,90

	tipo 1 - Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
12	Arroz parbolizado tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	15	209,08	3.136,20
13	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUAKER	Pacotes	30	5,83	174,90
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. caixa c/ 12 unid.	GALO	Caixa	8	104,30	834,40
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	300	7,52	2.256,00
16	Batata doce - branca ou roxa,	IN NATURA /	Kilograma	30	7,35	220,50

	de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	PRODUTO RURAL				
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	14,38	431,40
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	YOKI	Pacotes	30	6,62	198,60
19	Beterraba, característica organoléticas, in natura, tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, transportadas de forma adequada, em perfeito estado de conservação, adequada para o consumo	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	14,43	432,90
20	Biscoito doce - tipo "maisena", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1),	FORTALEZA	Caixa	30	184,55	5.536,50

	acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.					
21	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Caixa	30	165,16	4.954,80
22	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Caixa	30	162,88	4.886,40
23	Cacau em pó 50% - produto acondicionado em embalagem plástica ou caixa contendo até 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DR. OETKER	Pacotes	15	16,59	248,85
24	Café em Pó – torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Caixa	30	318,52	9.555,60
25	Canela em pó –	KITANO	Pacotes	15	4,08	61,20

	acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem com aproximadamente 30g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
26	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, devendo conter máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses	MASTER FRIOS	Kilograma	30	31,40	942,00
27	Carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses.	MASTER FRIOS	Kilograma	30	29,76	892,80
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	8,84	132,60

	tamanho.					
29	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	13,12	393,60
30	Coco ralado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídeo de 3g em 100g	SOCOCO	Pacotes	15	6,69	100,35
31	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. C /12 Unid.	MARATÁ	Fardo	8	27,88	223,04
32	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor cheiro característico, embalagem com aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 15 unidades.	MARATÁ	Fardo	8	25,67	205,36
33	Couve manteiga tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados,	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	11,68	175,20
34	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto,	PIRACANJUBA	Unidade	30	4,91	147,30

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente					
35	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	30	4,55	136,50
36	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em Pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	VITORIA	Kilograma	30	7,72	231,60
37	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	30	8,95	268,50
38	Farinha de trigo sem fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	30	7,99	239,70
39	Farinha láctea, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de	NESTLE	Unidade	30	7,17	215,10

	acordo com a legislação vigente.					
40	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	30	13,08	392,40
41	Feijão preto tipo: 01, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	30	12,59	377,70
42	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO - produto constituído por amido de milho ou fécula de mandioca, Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	ROYAL	Unidade	30	7,45	59,60
43	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, Fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Fardo	30	40,60	1.218,00
44	Frango (coxa e sobrecoxa) congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%,	MARINGA	Caixa	30	287,22	8.616,60

	aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 18 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.					
45	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo Pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Caixa	30	225,27	6.758,10
46	Frango congelado, Embalagem em polietileno	MARINGA	Caixa	30	265,53	7.965,90

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls: ____
Pags ____

	atóxico transparente.com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega					
47	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	8,65	259,50
48	Iogurte - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	DANONE	Litro	30	12,53	375,90
49	Laranja Pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	9,23	276,90
50	Leite de soja sem lactose	SOYA	Litro	15	16,76	251,40

	alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja. Embalagem 400g.					
51	Leite em pó desnatado identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g. Fardo com 50 unid.	CAMPONESA	Fardo	30	403,42	12.102,60
52	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Fardo	30	437,91	13.137,30
53	Linguiça Toscana: de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	DÁLIA	Kilograma	30	25,31	759,30
54	Maçã, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 80 a 100g, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	15,29	229,35
55	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	150	4,68	702,00
56	Macarrão parafuso embalagem com 500g, identificação do produto,	ESTRELA	Pacotes	150	7,62	1.143,00

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
57	Macaxeira: Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	10,01	300,30
58	Mamão papaia, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	8,10	121,50
59	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	8,83	132,45
60	Maracujá – de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	13,98	419,40
61	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo	PRIMOR	Unidade	15	11,30	169,50

	de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
62	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	300	4,54	1.362,00
63	Melão, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	7,51	112,65
64	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	30	7,64	229,20
65	Milho para munguzá – tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	30	4,10	123,00
66	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	30	4,80	144,00
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação	QUERO	Unidade	30	5,80	87,00

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
68	Neston embalagem com 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	NESTLE	Unidade	15	9,75	292,50
69	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRANOL	Caixa	30	237,96	3.569,40
70	Orégano, produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratadas, embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	8	3,91	31,28
71	Ovos de galinha, íntegros, 1º tamanho médio e grande.	AVINE	Cartela	30	25,14	754,20
72	Pão doce, tipo hot dog; peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação	MASSA FINA	Unidade	150	9,14	1.371,00

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega					
73	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	7,75	116,25
74	Pêra verde de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	18,34	275,10
75	Pimenta do reino moída, embalagem com 100g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 12 unid.	MARATÁ	Fardo	8	63,65	509,20
76	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	11,11	166,65
77	Polpa de fruta, sabores variados, embalagem plástica, transparente. Embalagem com 5600g	POLFRUTAS	Pacotes	30	10,99	329,70
78	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	12,25	183,75

79	Requeijão cremoso: – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	DANONE	Kilograma	15	11,73	175,95
80	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DU NORTE	Kilograma	30	2,78	83,40
81	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Caixa	15	20,83	4.812,45
82	Tangerina, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	15	10,08	151,20
83	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	14,05	421,50

	uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.					
84	Uva verde / roxa de 1ª qualidade, de tamanho médio, com polpa intacta e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	30	18,20	546,00
85	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MINHOTO	Unidade	30	5,22	156,60
TOTAL						117.879,18
(cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)						

2.1.3. Os valores incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.4. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.1.5. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.1.6. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.1.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.9. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.1.4 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.1.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.1.12. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo.

2.1.13. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos produtos;
b) Descumprimento das obrigações relacionadas com o fornecimento contratados;
c) Dolo ou má fé no fornecimeto;
d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento.

3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade e/ou validade dada pelo fabricante, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

5.2. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.4. Uma vez identificadas os produtos com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD,

RECURSOS DE EMENDA, Dotação Orçamentária 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2153.0000 - Assistência a pessoas carentes, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. Executar perfeitamente o fornecimento, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução do fornecimento;

7.3. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.4. Executar o fornecimetno através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.5. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo prefeito ou pôr pessoas credenciadas indicadas pela Prefeitura, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

7.6. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução do fornecimento;

7.7. Coordenar e supervisionar o fornecimetno, cumprindo rigorosamente, os prazos fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

7.10. Executando os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.11. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de

ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.12. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.13. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de Trânsito (regulamentos) e de medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidente que passam ser vítimas seus empregados;

7.15. Responsabilizar–se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.16. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

7.17. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados o fornecimento contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausências permitidas, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão dentre outros;

7.19. Substituir os empregados nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, bem como aqueles cuja conduta seja considerada inconveniente pela Prefeitura;

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal;

7.22. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços

contratados;

7.23. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.25. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

7.26. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município, Comprometer-se-á manter meios para atender as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo

8.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;

8.4. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.5. Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.7. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.8. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

8.9. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.10. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

8.11. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

8.12. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

8.13. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

8.14. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

8.15. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.16. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no forncecimento, para imediata substituição;

8.17. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.18. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas

cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente

definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas

condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o

atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.14. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos produtos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os produtos a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer Produto que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do Produto eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem

diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 07 de agosto de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDER15, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
CPF nº 044.916.933-23
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA SOARES FIGUEIREDO
Data: 12/08/2026 09:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

D SOARES & SOARES LTDA - CASA SOARES
CNPJ: 63.334.270/0001-59
Mariana Soares Figueiredo
CPF: 056.661.323-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07082026-01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PMCC Nº 011/2026.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI.
CONTRATADA: D SOARES & SOARES LTDA - CASA SOARES, CNPJ: 63.334.270/0001-59.
VALOR: R$ 488.170,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSOS: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDA, Dotação Orçamentária 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2153.0000 - Assistência a pessoas carentes, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
ASSINATÁRIOS: Felipe Ferreira Dias, pela Contratante, e Mariana Soares Figueiredo, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=11712421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Pags

PREFEITURA CRISTINO CASTRO
mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. A unidade escolar deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência do território a relação dos(as) alunos(as) que não apresentaram a carteira de vacinação no dia da ação, contendo, sempre que disponível:

I – nome completo do(a) aluno(a);

II – nome dos pais ou responsáveis;

III – endereço domiciliar;

IV – telefone para contato.

Parágrafo único. As informações encaminhadas terão como finalidade auxiliar a equipe de saúde no acompanhamento e comunicação com as famílias dos(as) alunos(as) que necessitam atualizar suas vacinas.

Art. 7º. Caso os pais ou responsáveis, após comunicação da necessidade de atualização vacinal, não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após a ação realizada na escola, a equipe de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientação sobre a importância da vacinação e atualização do calendário vacinal.

Art. 8º. No início de cada ano letivo, após a efetivação das matrículas, as escolas deverão encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência, por meio físico ou digital, cópia fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para análise da situação vacinal pela equipe de saúde.

Art. 9º. O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização territorial dos serviços públicos.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – coordenar e acompanhar a execução do Programa de Vacinação Extramuros nas Escolas;

II – disponibilizar equipes de saúde capacitadas para realização das ações de vacinação;

III – orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos necessários para realização das atividades;

IV – monitorar os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a articulação com as unidades escolares;

II – apoiar a comunicação com pais e responsáveis;

III – garantir as condições necessárias para realização das ações de vacinação no ambiente escolar.

Art. 12. A execução do Programa observará as normas técnicas, os calendários vacinais e as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, 13 de julho de 2026.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B9C484B018E58

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristino Castro – PI.

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da empresa vencedora conforme abaixo:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.
Quantidade:	90 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R$ 15,74
Valor Total:	R$ 1.416,60
Item 2	
Objeto da Licitação:	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monobloco cospiásticos frestado
Quantidade:	90 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R$ 9,87
Valor Total:	R$ 888,30
Item 3	
Objeto da Licitação:	Abobora: Fresca, integra e firme, isenta de sujidades

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

	com grau de evolução completa do tamanho.
Quantidade:	45 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R$ 8,78
Valor Total:	R$ 394,20
Item 4	
Objeto da Licitação:	Abobrinha in natura, Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Quantidade:	45 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R$ 8,34
Valor Total:	R$ 375,30
Item 5	
Objeto da Licitação:	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com caracteristicas organolépticas próprias, Embalagem com 400g.
Quantidade:	225 PACOTES(s)
Marca:	NESCAU
Valor Unitário:	R$ 11,01
Valor Total:	R$ 2.477,25
Item 6	
Objeto da Licitação:	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	45 Fardo(s)
Marca:	PÉROLA
Valor Unitário:	R$ 188,74
Valor Total:	R$ 8.493,30
Item 7	
Objeto da Licitação:	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1ª qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	ADOCYL
Valor Unitário:	R$ 5,62
Valor Total:	R$ 252,90
Item 8	
Objeto da Licitação:	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.
Quantidade:	45 Kilograma(s)

(Continua na próxima página)